



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 44/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de **28 de Julho de 2021 em R\$ 1.842,00** (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), os proventos mensais, concedido a título de **Pensão por Morte** do ex-servidor Sr. **LUIZ ANTONIO FREIRE SOARES**, **matrícula 000332-01**, que exercia o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Processo Administrativo nº. **19/2021**, a sua beneficiária na qualidade de companheira **Sra. RITA DE CASSIA THOMAZ**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 que foi alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 509/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir da data do requerimento que ocorreu em 28/07/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 09 de Setembro de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

10 / 09 / 2021